



1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO
2 INSTITUTO DO MAR - IMar - *CAMPUS BAIXADA SANTISTA* DA
3 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO REALIZADA EM 17 DE
4 DEZEMBRO DE 2021

5
6 Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 9h55, em
7 REUNIÃO NÃO PRESENCIAL, POR VIDEOCONFERÊNCIA, utilizando-se o GOOGLE
8 MEET - Link de Acesso: <https://meet.google.com/kmp-tbxg-dvt>, reuniram-se os
9 membros da Congregação do Instituto do Mar - IMar - *Campus Baixada Santista* da
10 Unifesp, sob a presidência do Prof. Dr. Igor Dias Medeiros. Estiveram presentes:
11 Adriana Barioni, André Luiz Vizine Pereira, Eduardo Delloso Penteado, Gyrlene
12 Aparecida Mendes da Silva, Ítalo Braga de Castro, José Juan Barrera Alba, Juliana
13 Petermann Moretti Pelissari, Magno José Alves, René Rojas Rocca, Ronaldo José
14 Torres, Tatiana Martelli Mazzo, William Remo Pedroso Conti. Justificaram ausência:
15 Augusto Cesar que foi substituído por Bruno Leite Mourato, Cledson Akio Sakurai que
16 foi substituído por William Remo Pedroso Conti, Elen Aquino Perpétuo que foi
17 substituída por Ronaldo José Torres, Fábio Ruiz Simoes que foi substituído por Magno
18 José Alves, Juan Carlos Ramirez Mittani que foi substituído por Rodrigo Silvestre
19 Martins, Melissa Vivacqua Rodrigues que foi substituída por Tatiana Martelli Mazzo.
20 Justificaram ausência e não foram substituídos: Daniela Milstein, Emiliano Castro de
21 Oliveira, Liliane Janikian Paes de Almeida, Lúcio Leonel Barbosa. Não justificaram
22 ausência: Ana Carolina Kiyama Correa, Bruno Leite Mourato, Camilo Dias Seabra
23 Pereira, Fernando Fernandes Mendonca, Fernando Ramos Martins, Marcelo de
24 Oliveira Rocha, Nancy Ramacciotti de Oliveira Monteiro, Paula Christine Jimenez,
25 Rodrigo Silvestre Martins, Ulisses Colares de Andrade. Participaram da reunião como
26 convidados: Anthony Andrey Ramalho Diniz, Guilherme Henrique Pereira Filho,
27 Marcelo da Silva Paes Siqueira. Tendo os senhores conselheiros registrado a presença
28 e sendo constatado quórum com 13 presentes, o Prof. Dr. Igor Dias Medeiros **iniciou**
29 **a Reunião Extraordinária do Instituto do Mar**. Recepcionou os presentes e iniciou
30 a ORDEM DO DIA, com PAUTA ÚNICA: Discussão e votação das sugestões
31 apresentadas na consulta pública sobre o Regramento Subsidiário da Comissão de
32 Espaço Físico - CEF para o IMar: **CAPÍTULO II - Dos novos usos dos espaços**
33 **definitivos** - Art. 9º e seguintes - Link de acesso:
34 https://docs.google.com/spreadsheets/d/1FZWrxqQvdrtzC3gF9wH1FFP_frqV2DmRQf8





35 sDvpRgyo/edit?usp=sharing. Fez uma retrospectiva dos artigos já analisados,
36 excluídos ou alterados, quais sejam: Disposições Gerais - Artigos 1º a 8º, que tiveram
37 suas novas redações aprovadas nas Reuniões Extraordinárias da Congregação de 08,
38 11, 19 e 30 de novembro e 09 de dezembro de 2021. Nesta reunião, retomamos a
39 partir do Capítulo II, Art. 9º e suas alíneas, constantes do link previamente informado,
40 levando em consideração as contribuições apontadas na consulta prévia. Destacou o
41 entendimento de que espaços definitivos são aqueles que já estão incorporados ao
42 patrimônio da União, já previstos no PDI e PDInfra. Prof. Igor leu os textos dos artigos
43 3º e 14 do Regimento da Comissão de Espaço Físico, sobre o qual deve estar
44 embasado o Regramento Subsidiário da CEF para o IMar. O assunto foi amplamente
45 discutido, considerando tempo de solicitação, beneficiários e histórico de contribuição
46 de recursos. O GT esclareceu que, para o IMar, fizeram uma sugestão diferenciada
47 quanto ao tempo de solicitação, que se distingue um pouco das ações do ISS, posto
48 que as nossas decisões não têm priorizado a ordem cronológica dos pedidos, e sim, a
49 produtividade do solicitante. Entretanto, a palavra final é da CEF - instância que, para
50 o *campus*, irá deliberar sobre espaço físico. Esta é soberana e vai fazer as análises com
51 base no seu regimento e no regimento subsidiário da UU interessada. O
52 Departamento vai emitir um documento para acompanhar a solicitação, acusando
53 ciência e conhecimento, podendo, se for o caso, ouvir Câmaras/Cursos, se necessário,
54 via processo SEI. Em tese, o Departamento não tem a prerrogativa de negar.
55 Esgotadas considerações, foi proposta nova redação para o artigo 9º da seguinte
56 forma: “Art. 9º Novos usos de espaços definidos no Art. 8º, inciso I, seguirão os
57 critérios gerais do *Campus* (Art 3º e 14 do Regimento da CEF), subsidiados pelos
58 seguintes requisitos”. Abertas as alternativas de votação, sendo: A) favoráveis; B)
59 contrários e C) abstenções, o texto proposto foi aprovado por unanimidade de votos
60 favoráveis (A). Passando à avaliação dos critérios, a redação da alínea “a” e não
61 havendo discordâncias, foi feito um ajuste na redação e colocada em votação, por
62 contraste: “a - Comprove(m), por meio de relatório circunstanciado, que o(s) espaço(s)
63 ocupado(s) não é(são) mais suficiente(s) para atender à(s) nova(s) demanda(s),
64 cabendo à CEF julgar a necessidade de avaliação do Setor de Infraestrutura.”
65 Aprovada por unanimidade. As alíneas “b” (captação de recursos), “c”(produção
66 acadêmica) e “d”(formação de RH) são critérios sobre a produtividade, uma análise
67 dos últimos cinco anos. Prof. Igor questionou o grupo sobre eventual prioridade entre
68 eles. Foi esclarecido que, neste ponto, estamos falando de espaço definitivo, então





69 estes pontos precisam ser cumpridos, os três, independente de quantitativo. Prof. Igor
70 ressaltou que os critérios que estamos propondo aqui são complementares aos
71 critérios já estabelecidos pela CEF , lembrando que a CEF destaca o número de
72 pessoas e grupos que serão beneficiados se o espaço for destinado para aquela
73 solicitação. As três alíneas não foram colocadas em votação, abrindo a possibilidade de
74 que todos pensem melhor sobre os critérios para espaços definitivos e provisórios.
75 Considerando manifestação do Prof. Guilherme sobre o caput do Art. 9º, já votado, e
76 suas alíneas a, b, c, d, concluiu-se que o final do texto do caput do Art. 9º (subsidiados
77 pelos seguintes requisitos) precisará ser revisto, em função de definir se as alíneas
78 serão ligadas por “e”, com fundamento em requisitos, que pressupõem
79 obrigatoriedade, ou se serão ligadas pela conjunção “ou”, considerando que são
80 subsídios, contribuições, auxílios. Antes de encerrar os trabalhos, o presidente da
81 Congregação fez amplo agradecimento a todos os membros que se debruçaram
82 especialmente sobre este trabalho do Regramento Subsidiário da CEF, e informou que
83 levará ao novo colegiado a proposta de manter a participação de todos os membros,
84 ora atuantes, nas próximas reuniões extraordinárias sobre a CEF, de forma a
85 mantermos a linha de raciocínio já estabelecida e criada entre os debatedores. Temos
86 colhido ótimos resultados, com riqueza de opiniões, de desenvolvimento e de
87 disponibilidade. Foram registrados agradecimentos dos membros da Congregação e do
88 presidente por todo o trabalho realizado ao longo do ano que se finda. Nada mais
89 havendo a tratar, para constar, eu, Sueli de Amorim Chaves de Freitas, secretária,
90 lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e pelo Senhor
91 Presidente. **ATA APROVADA NA SESSÃO ORDINÁRIA MENSAL DO DIA 18 DE**
92 **AGOSTO DE 2022.**

93
94 Igor Dias Medeiros
95 Diretor do Instituto do Mar
96 Presidente da Congregação do Instituto do Mar - *Campus* Baixada Santista

97 Sueli de Amorim Chaves de Freitas
98 Secretária da Congregação do Instituto do Mar - *Campus* Baixada Santista

99
100
101
102

